

AUTÓGRAFO N°. 023/2016.

GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA,
Presidente da Câmara Municipal de Regente Feijó,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições
legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou
o Projeto de Lei n°. 024/2016, abaixo
transcrito:

Dispõe sobre: "Cria cargo de provimento em comissão".

Art.1º - Fica criado junto à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Regente Feijó, o seguinte cargo de provimento em comissão:

Cargo	Quantidade	Referência	Carga horária semanal
Coordenador da Central de Regulação e Transporte Sanitário	01	24	20 horas

Art.2º - O quadro instituído pela Lei Municipal n°. 2.955/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Cargos	Quantidade	Referência	Carga horária semanal
Coordenador do Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF	01	24	20 horas

Coordenador da Central de Regulação e Transporte Sanitário	01	24	20 horas
Coordenador do Centro de Atividade Física - CAF	01	27	40 horas

Art. 3º - O Município, a seu critério, poderá implantar sistema de revezamento para viabilizar a execução das funções inerentes aos cargos de Coordenador do Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF e de Coordenador da Central de Regulação e Transporte Sanitário

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, onerarão dotação orçamentária própria, ficando o setor contábil autorizado a inseri-las nos anexos da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e nas demais peças contábeis municipais.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

"Pres. Gilberto Malacrida", em 16 de Novembro de 2016.

GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA
Presidente